**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**
	1. O presente termo de referência estabelece as condições e especificações referentes a realização de certame destinado a “**Aquisição de equipamentos e materiais para implantação do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) no Município de Itaboraí**.”

**2. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QUANT.** |
| **01** | **Negatoscópio Clínico em Aço Inox:** construído em chapa de aço inox espessura de 0,46 mm bitola 26 com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, bivolt. Duas lâmpadas led 15w cada, plug bipolar; dimensões externas aproximadas: 47 cm comp. x38 cm larg.x 9 cm prof.; cubagem: 0,027 M3 - Peso: 5kg; garantia de 12 meses. | UND | 02 |
| **02** | **Plataforma de pesagem eletrônica com visor portátil/com display gráfico**: equipada com 2 interfaces de comunicação RS232 de segurança intrínsecae uma interface RS485, diretiva ATEX; tecnologia eletrônica com visor móvel, display gráfico, capacidade de pesagem Máx. 300kg (661,39lb), MÍN. 1,5 kg (3,31 lb), precisão de leitura MÁX. 100g (3,5274 02), Mín. 0,5g (0,0176 02); garantia de 12 meses. | UND | 01 |
| **03** | **Caixa para Necrópsia:** contendo Serra de Mathieu (arco de serra); Serra de Weiss (serrote): Cisalha (costótomo); Ganchopara osso: Pinça para osso Pinça anatômica 25 cm: Pinça dente de rato 25 cm; Tesoura enterótomo; Tesoura fina reta; Tesoura curva, Faca larga para amputação; Bisturi de Esmarch; Faca de magaref; Bisturi fixo grande; Machadinho; Formão; Fusível; Caixa de inox para instrumentos. | UND | 05 |
| **04** | **Serra elétrica oscilatória para necrópsia:** motor elétrico, eixo flexível e manopla confeccionado em alumínio e aço inoxidável; Motor elétrico disponível em 110v, potência máxima de 350watts e freqüência 50/60Hz, com amperagem de 0,5; atingindo uma oscilação de 18.000, eixo flexível com 1 metro, sistema deengate rápido na manopla com eixo flexível e troca rápida de discos sem parafusos e porcas para fixação; acabamento - pintura eletrostática; acompanha: 01 disco de serra de 0 mm/2¨pol.; 01 disco de serra de 64 mm/2¨1/2 pol. 01 chave para troca dos discos; garantia de 12 meses. | UND | 02 |
| **05** | **Mesa de Necrópsia com Suporte Craniano e Triturador**: construída totalmente em aço inoxidável AISI 304 polido com estrutura tubular e reforço central; arremate e junções em solda inerte de argônio; Grade roletes em aço inox removível para facilitar deslizamento dos corpos, manuseio e a limpeza; Tampo com rebaixo; Dreno de escoamento com saída 3/4¨ e vinco para facilitar o escoamento de líquidos; Saída única para descarte no esgototipo sifão; Espigão de 3/4¨para abastecimento de água nas torneiras; Cuba pia com cantos arredondados e torneira giratória; Ducha manual para higienização na região central da mesa; Torneira mono comando de água quente/fria; Suporte para fixação de crânio ajustável através de rosca sem fim com possibilidade de remoção; Triturador automático com sistema elétrico integrado; 01 ducha manual de emergência para bancada, com torneira giratória; Triturador de resíduos, semi-industrial; Motor trifásico 4polos, 1750 RPM; Válvula solenóide, dosador antibactericida,quadro de comando simples, disco e anel em aço inoxidável; Pés em tubo redondo ou quadrado de aço inox AISI 304 com regulagem de altura. (Modelo- SL-409/1; Voltagem 220v; dimensão interna (cuba); dimensão Externa L=750xP=2.600xA=900mm); garantia de 12 meses. | UND | 02 |
| **06** | **Cuba de Inox** - 1/4 150 mm 26,5x15 com alça, para fixação de peças retiradas de necropsia para fins de pesquisa ou aulas. | UND | 01 |
| **07** | **Foco Cirúrgico Auxiliar 3 bulbos com sistema de emergência**: Sistema de iluminação com 3 bulbos; Luminosidade Aproximada de 60.000 LUX; Disponível nas versões 20.000 Lux, 80.000Lux, 100.000 lux e 120.000 Lux, sendo eles de 1, 3, 4, 5,6 bulbos respectivamente; Vida útil mínima esperada área as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Controle de membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100 %); No modo emergência (bateria), a intensidade será a máxima; Alimentação elétrica selecionável 110 ou 220v. 50/60 hz; Altura do holofote variável entre 1,60 a 2,20m, Projetado em conformidade aos requisitos das normas; NBR - IEC 60.601 - 2- 3; garantia de 12 meses. | UND | 01 |
| **08** | **Bacia Inox:** 36 cm(diâmetro) e 10 cm(altura) | UND | 10 |
| **09** | **Bacia Inox:**41 cm capacidade 6.300 ml | UND | 10 |
| **10** | **Bandeja retangular:** de Inox lisa, 42cmx30cmx2 cm | UND | 05 |
| **11** | **Bandeja retangular:** de Inox lisa, 30cm x20cm x 4 cm | UND | 08 |
| **12** | **Balança Eletrônica Digitalcapacidade de 20 kg 110v/220v:** com bateria de autonomia de no mínimo 100 horas, display em Led, prato em aço inox, largura 30cm a 35 cm e comprimento 30 cm a 35 cm; garantia de 12 meses. | UND | 01 |
| **13** | **Carro para transporte de cadáveres:** construído em aço inox, dimensões: 1,90x 0,70 x 0,90 m, pés com rodízios no mínimo 5” sendo 02 com freios na posição diagonal, leito em chapa lisa em inox que convergem para o dreno de escoamento, apoio para balde sob o leito e capacidade máxima de 150 Kg. | UND | 02 |
| **14** | **Câmara mortuária para conservação de 4 corpos Morgue:**Câmara Mortuária4 corpos Construída externamente e internamente em Aço Inox AISI 304 ou 316 liga 18.10;sendo 01 (uma) gaveta para obeso modelo CDCD; Isolamento com injeção de poliuretano de alta densidade; Portas com isolamento em poliuretano apoiadas em dobradiças pivotantes em aço inox;– Puxadores especiais em baquelite, trincos de alta pressão e gaxetas em silicone atóxico;– Trilhos internos telescópicos deslizante sobre roldanas de nylon para apoio das macas e sistema de parada com 03 estágios; Macas removíveis em aço inox (inclusas); Sistema de resfriamento tipo Split System (remoto); Unidade evaporadora e condensadora; Pés em tubo de aço inox Ø2.1/2”, com sapatas de regulagem em polietileno; (Opcional) Sistema de higienização de lavagem por ozônio, composto por pulverizadores helicoidais. – Bomba de pressurização externa de 1HP – interligado ao painel de comando com sistema de acionamento automático por sensor de tempo, ou acionamento manual; Fundo com inclinação para drenagem por gravidade durante processo de higienização; Sistema de iluminação em todos os compartimentos para baixas temperaturas; Controlador digital de temperatura; – Sistema de alarme sonoro emergencial incorporado; Portas com visor em vidro especial para identificação dos corpos; Temperatura de trabalho refrigerada: 2°C a 6°C; Temperatura de trabalho congelada: -18º a -20ºC. Tensão 220V; garantia de 12 meses. | UND | 04 |

**2.1.** Os equipamentos: Mesa de Necrópsia com Suporte Craniano e Triturador, Foco Cirúrgico Auxiliar 3 bulbos com sistema de emergência e Câmara mortuária para conservação de 4 corpos Morgue, deverão ser entregues pelo fornecedor se responsabilizando pela **instalação, montagem,** e pelo **teste de funcionamento.**

**2.2.** O critériode julgamento será o **menor preço por item.**

**3.** **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**3.1.** Os itens cuja aquisição se pretende são de natureza comum, enquadrando-se na classificação do artigo 1°, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 022, de 25 de março de 2009.

**4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A existência de óbitos por causa indeterminada é uma constante no Município de Itaboraí, ou seja, óbito em adulto jovem saudável sem causa aparente, óbitos domiciliares sem assistência médica e não suspeitos de causa externa, óbitos em Pronto Atendimento (Pronto Socorros) sem causa conhecida ou suspeito de ter sido causado por doença de notificação compulsória;

**4.2.** As estatísticas de mortalidade constituem-se como importante subsídio para o conhecimento do perfil epidemiológico de uma população e elaboração de indicadores de saúde e conseqüente planejamento de ações desse setor;

**4.3.** A implantação do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) possibilita a detecção das emergências epidemiológicas, o diagnóstico isolado ou surtos de doenças emergentes e reemergentes e ainda agravos inusitados, orientando a tomada de decisões para o controle de doenças, bem como permite o aprimoramento da qualidade da informação de mortalidade para subsidiar as políticas de saúde;

**4.4.** O serviço possibilita a investigação clínica mediante a realização de exames “post-mortem”, especialmente para a elucidação diagnóstica, visando oferecer subsídios para a implementação de políticas de saúde pública, observando as reais causas de morte e necessidades do município e região para prevenção de doenças relacionadas às mesmas;

**4.5.** Diferente do IML, que funciona para esclarecer mortes por causas violentas e/ou acidentais, o SVO tem a função de pesquisar as causas de óbito por morte natural, em conseqüência de alguma patologia que não pode ser identificada pelos métodos clínicos habituais ou em óbitos ocorridos sem assistência médica;

**4.6.** A criação do serviço é fundamental para a comunidade e gera um impacto positivo na saúde e na proteção social, já que, a partir da informação correta da “causa mortis”, os gestores da saúde terão subsídios para traçar diretrizes e políticas de saúde, aumentando a eficiência das ações e, por conseguinte, o combate e controle das doenças que ameaçam a vida das pessoas.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

**5.2.** Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Dr. Pereira dos Santos, s/nº, CEP: 24.800-041, Centro – Itaboraí/RJ (antigo Restaurante Popular), de segunda a sexta–feira, no horário de 09:00 as 16:00 horas, exceto feriados nacionais, locais e pontos facultativos;

**5.3.** Os equipamentos e materiais deverão ser entregues sem defeitos, na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento e atender às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora do certame;

**5.4.** O recebimento provisório dos equipamentos e materiais entregues se dará no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, e caberá ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações constantes nos instrumentos convocatórios, notadamente neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo vencedor;

**5.5.** Os equipamentos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos instrumentos convocatórios (Edital, Termo de Referência e Proposta), devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

**5.6.** Os equipamentos e materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**5.7.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução, sobretudo daqueles prejuízos advindos de defeitos do produto, ocultos ou não aparentes na época da entrega;

**5.8.** A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega, além das especificações e quantitativo de itens, deverá mencionar o número do processo, da Ata de Registro ou Contrato Administrativo.

**6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Com o intuito de garantir a seleção de fornecedores aptos a efetivamente atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), além dos requisitos de habilitação jurídica e econômico-financeira usuais, deverão ser exigidos dos licitantes os seguintes documentos referentes à comprovação de sua qualificação técnica:

**6.1.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto a ser adquirido (indicado em sua proposta), que se dará por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que o licitante já forneceu bens similares aos descritos neste termo.

**6.1.2**. Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória.

**6.1.3.** Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documentos que comprovem a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante.

**6.2.** Os licitantes deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da contratante:

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, na proposta apresentada pelo Fornecedor no momento do certame, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.1.3.** Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por intermédio de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5.** Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente aos itens e aos quantitativos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

**7.** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Termo de Contrato e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, inclusive quanto à garantia, devendo apresentar a nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, e número do processo.

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**8.1.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

**9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**10.1.** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de janeiro de 1993, serão designados a Comissão de Fiscalização do Contrato e/ou um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dositens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. DO PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do requerimento no protocolo da Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal atestada, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária da contratada.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto**.**

**11.3**. A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº 11.865.033/0001-10.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado/Fornecedor Registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo parapagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária em favor da Contratada.

**11.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.7.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada o não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | (6 / 100)365 | I = 0,00016438TX = Percentual da taxa anual = 6% |

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, a contratada que:

**12.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**12.1.2**. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;

**12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5.** Cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração poderá aplicar àcontratada as seguintes sanções:

**12.2.1. Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

**12.2.2. Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.3.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

**12.3.** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.4 e 12.2.5 poderão ser aplicadas a contratadajuntamente com as de multa.

**12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**12.4.1**. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n 8.666/93.

**12.6.** Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**13.1.** A garantia de funcionamento dos equipamentos eletrônicos e assistência técnica será prestada sem quaisquer ônus para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas dos equipamentos e a substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

**13.2.** A contratada ficará responsável pela assistência técnica dos bens e respectiva manutenção gratuita durante o período de garantia (doze meses), ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa.

**14. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

**14.1.** O Contrato terá duração de 12meses e terá vigência a partir da data de sua assinatura.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

**15.1.** Não será admitida a subcontratação.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão | 08 |
| Unidade | 002 |
| Programa de Trabalho | 10.305.0044.2164 |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52.00.00 |
| Fonte | 05 |
| Ficha | 256 |

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** O presente Termo de Referência (TR) segue devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), nos termos da Resolução Conjunta CGM/PGM/SMGOV/SEMPLA de 12 de abril de 2021.